



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.770.238/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/10/2001
NOME EMPRESARIAL NACIONAL VEICULOS E SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NACIONAL VEICULOS	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios 68.21-8-02 - Corretagem no aluguel de imóveis 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV PRUDENTE DE MORAIS	NÚMERO 4910	COMPLEMENTO *****
CEP 59.063-200	BAIRRO/DISTRITO LAGOA NOVA	MUNICÍPIO NATAL
UF RN	ENDEREÇO ELETRÔNICO NFE@NACIONALVW.COM.BR	
TELEFONE (84) 4009-6161/ (84) 4009-6115		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/10/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/11/2021** às **08:08:50** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

INSTRUMENTO PARTICULAR DA 29ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Os abaixo assinados, **ALBERTO PEREIRA NASCIMENTO**, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, empresário e administrador, portador da Cédula de Identidade nº 281.006-SSP/PB, CPF nº 176.135.234-20, residente e domiciliado na cidade de João Pessoa-PB, à Rua Engenheiro Normando Gomes de Araújo, 200 – Jardim Oceania CEP 58037-125; **TRANSNACIONAL TRANSPORTE NACIONAL DE PASSAGEIROS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado brasileiro, inscrita no CNPJ sob nº 12.613.006/0001-13, e na Junta Comercial de João Pessoa/PB, sob nº 25.2.0015168-2 por despacho de 18/06/1987, sediada na Av. Diógenes Chianca S/N, BR 230 Km 23, Água Fria, João Pessoa/PB CEP 58053-000, neste ato representada por seus sócios **AGNELO CÂNDIDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, empresário e administrador, residente e domiciliado na Av. Governador Argemiro de Figueiredo nº 530 aptº 201 – Jardim Oceania - CEP 58037-030 – João Pessoa/PB, portador da Cédula de Identidade nº 174.920-SSP/PB, CPF nº 076.313.674-34, com atividade na cidade de João Pessoa/PB e **ALBERTO PEREIRA NASCIMENTO**, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, empresário e administrador, portador da Cédula de Identidade nº 281.006-SSP/PB, CPF nº 176.135.234-20, residente e domiciliado à Rua Engenheiro Normando Gomes de Araújo, 200 – Jardim Oceania CEP 58037-125 – João Pessoa/PB; **MARIA DE LOURDES PEREIRA NASCIMENTO**, brasileira, separada judicialmente, odontóloga, residente e domiciliada na Avenida Rio Branco nº 30 aptº 1102 – Centro – CEP 58400-058 – Campina Grande/PB, portadora de Identidade nº 583.624-SSP/PB, CPF nº 390.145.844-15, **AGNELO CÂNDIDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, empresário e administrador, residente e domiciliado na Av. Governador Argemiro de Figueiredo nº 530 aptº 201 – Jardim Oceania – CEP 58037-030 – João Pessoa/PB, portador da Cédula de Identidade nº 174.920-SSP/PB, CPF nº 076.313.674-34, e **RODRIGO QUEIROZ CÂNDIDO**, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, nascido em 17/07/1982, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 2.324.002 SSP/PB e CPF nº. 008.713.304-07, residente e domiciliado à Rua Engenheiro Nelson Bahia, 2825- Capim Macio – Natal/ RN – CEP: 59.078-280, **YANNA NASCIMENTO LIMA**, brasileira, Bacharel em Sistemas de Informação, união estável com separação total de bens, inscrita no CPF sob nº 059.774.154-94, Carteira de Identidade nº 2.781.377 SSP/PB, residente e domiciliada à Rua Antônio Farache, 1800, Apto. 1302, no bairro de Capim Macio, CEP: 59.082-110 em Natal/RN e **YURI NASCIMENTO LIMA** – brasileiro, Tecnólogo em Gestão Comercial, solteiro, inscrito no CPF sob nº 016.005.294-70, Carteira de Identidade nº 3.480.622 SSP/PB, residente e domiciliada à Av. Coronel Miguel Dias, 1010, Apto. 2102 A, no bairro de Guararapes, CEP: 60.810-160 em Fortaleza/CE.

Únicos sócios da sociedade empresária, denominada de "**NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA.**" com sede nesta capital na Avenida Prudente de Moraes, 4910 – Lagoa Nova – Natal/RN CEP 59063-200, inscrita no CNPJ nº 04.770.238/0001-57, com instrumento de constituição registrado na JUCERN sob nº 24 2 00345711, em 05/10/2001 e sua última alteração contratual 28 devidamente arquivada sob o nº 20200333143 em 29/07/2020, resolvem livre e deliberadamente, através desta Alteração Contratual, feita de comum acordo, alterar o Contrato Social e os seus instrumentos de alterações contratuais, e o fazem através das seguintes cláusulas:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UNIDADE FEDERATIVA

Os sócios decidem abrir uma nova filial situada à Av. Washington Soares, 5400, Bairro Cambéba – CEP: 60822-142, Fortaleza/CE, desenvolvendo as mesmas atividades da matriz.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Os sócios ratificam todas as demais cláusulas do seu contrato social e demais alterações contratuais posteriores, não expressamente modificadas pelo presente instrumento.

E, em vista das modificações ocorridas desde a última consolidação ocorrida na alteração contratual nº 28 registrada sob nº 20200333143 em 29/07/2020, resolvem os sócios consolidar todos os seus instrumentos contratuais anteriores, **dando inclusive nova redação ao seu contrato social** em virtude das alterações aqui contratadas e o fazem na forma a seguir:

NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ Nº 04.770.238/0001-57
NIRE 24 2 00345711

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Os abaixo assinados, **ALBERTO PEREIRA NASCIMENTO**, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, empresário e administrador, portador da Cédula de Identidade nº 281.006-SSP/PB, CPF nº 176.135.234-20, residente e domiciliado na cidade de João Pessoa-PB, à Rua Engenheiro Normando Gomes de Araújo, 200 – Jardim Oceania CEP 58037-125; **TRANSNACIONAL – TRANSPORTE NACIONAL DE PASSAGEIROS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado brasileiro, inscrita no CNPJ sob nº 12.613.006/0001-13, e na Junta Comercial de João Pessoa/PB, sob nº 25.2.0015168-2 por despacho de 18/06/1987, sediada na Av. Diógenes Chianca S/N, BR 230 Km 23, Água Fria, João Pessoa/PB CEP 58053-000, neste ato representada por seus sócios **AGNELO CÂNDIDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, empresário e administrador, residente e domiciliado na Av. Governador Argemiro de Figueiredo nº 530 aptº 201 – Jardim Oceania - CEP 58037-030 – João Pessoa/PB, portador da Cédula de Identidade nº 174.920-SSP/PB, CPF nº 076.313.674-34, com atividade na cidade de João Pessoa/PB e **ALBERTO PEREIRA NASCIMENTO**, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, empresário e administrador, portador da Cédula de Identidade nº 281.006-SSP/PB, CPF nº 176.135.234-20, residente e domiciliado à Rua Engenheiro Normando Gomes de Araújo, 200 – Jardim Oceania CEP 58037-125 – João Pessoa/PB; **MARIA DE LOURDES PEREIRA NASCIMENTO**, brasileira, separada judicialmente, odontóloga, residente e domiciliada na Avenida Rio Branco nº 30 aptº 1102 – Centro – CEP 58400-058 – Campina Grande/PB, portadora de Identidade nº 583.624-SSP/PB, CPF nº 390.145.844-15, **AGNELO CÂNDIDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, empresário e administrador, residente e domiciliado na Av. Governador Argemiro de Figueiredo nº 530 aptº 201 – Jardim Oceania – CEP 58037-030 – João Pessoa/PB, portador da Cédula de Identidade nº 174.920-SSP/PB, CPF nº 076.313.674-34, e **RODRIGO QUEIROZ CÂNDIDO**, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, nascido em 17/07/1982, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 2.324.002 SSP/PB e CPF nº. 008.713.304-07, residente e domiciliado à Rua Engenheiro Nelson Bahia, 2825- Capim Macio – Natal/ RN – CEP: 59.078-280, **YANNA NASCIMENTO LIMA**, brasileira, Bacharel

em Sistemas de Informação, união estável com separação total de bens, inscrita no CPF sob nº 059.774.154-94, Carteira de Identidade nº 2.781.377 SSP/PB, residente e domiciliada à Rua Antônio Farache, 1800, Apto. 1302, no bairro de Capim Macio, CEP: 59.082-110 em Natal/RN e **YURI NASCIMENTO LIMA** – brasileiro, Tecnólogo em Gestão Comercial, solteiro, inscrito no CPF sob nº 016.005.294-70, Carteira de Identidade nº 3.480.622 SSP/PB, residente e domiciliada à Av. Coronel Miguel Dias, 1010, Apto. 2102 A, no bairro de Guararapes, CEP: 60.810-160 em Fortaleza/CE.

Únicos sócios da sociedade empresária, denominada de **“NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA.”** com sede nesta capital na Avenida Prudente de Moraes, 4910 -- Lagoa Nova – Natal/RN CEP 59063-200, inscrita no CNPJ nº 04.770.238/0001-57, com instrumento de constituição registrado na JUCERN sob nº 24 2 00345711 em 05/10/2001, resolvem consolidar seu Contrato Social e demais alterações contratuais, livre e deliberadamente, feitas de comum acordo, através das cláusulas, parágrafos e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO

A sociedade tem a denominação social de **NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA**, com sede nesta capital na Av. Prudente de Moraes, 4910 – Lagoa Nova – Natal/RN, CEP: 59.063-200, inscrita no CNPJ sob nº 04.770.238/0001-57, com instrumento de constituição registrado na JUCERN e arquivado sob nº 24 2 00345711 em 05/10/2001, os sócios elegem o seu foro jurídico na respectiva Comarca de Natal, capital do Estado do Rio Grande do Norte, para qualquer ação fundada neste instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO INÍCIO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade empresária tem sua duração por tempo indeterminado e iniciou suas operações logo após a aprovação do seu contrato social com registro perante a Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte em 05/10/2001.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS OBJETIVOS SOCIAIS

A sociedade tem como objetivo social as atividades de:

- a) Comercialização por atacado e/ou varejo de veículos novos e usados, peças e acessórios e derivados de petróleo;
- b) Prestação de serviços de assistência técnica, consertos e reparos de motores e veículos;
- c) Serviços de aluguel de imóveis próprios e/ou de terceiros compreendendo a locação e sublocação;
- d) Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliário.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$ 7.328.000,00 (sete milhões, trezentos e vinte e oito mil reais, dividido em 7.328.000 (sete milhões, trezentos e vinte e oito mil cotas) ao valor unitário de R\$ 1,00 (um real),



totalmente integralizado conforme instrumentos contratuais anteriores e distribuído entre os sócios da forma que se segue:

NOME DO SÓCIO	QUANTIDADE DE COTAS	VALOR DO CAPITAL	% DE PARTICIPAÇÃO
TRANSNACIONAL TRANSPORTE NACIONAL DE PASSAGEIROS LTDA	1.465.600	1.465.600,00	20,00%
AGNELO CÂNDIDO DO NASCIMENTO	1.099.200	1.099.200,00	15,00%
ALBERTO PEREIRA NASCIMENTO	1.099.200	1.099.200,00	15,0%
MARIA DE LOURDES PEREIRA NASCIMENTO	1.099.200	1.099.200,00	15,00%
RODRIGO QUEIROZ CÂNDIDO	1.832.000	1.832.000,00	25,00%
YANNA NASCIMENTO LIMA	366.400	366.400,00	5,00%
YURI NASCIMENTO LIMA	366.400	366.400,00	5,00%
TOTAL	7.328.000	7.328.000,00	100,00%

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade dos sócios fica restrita ao valor de suas quotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do art. 1.052 da lei nº 10.406/2002 (Código Civil).

CLÁUSULA QUINTA - DAS FILIAIS

A sociedade pode abrir e/ou fechar estabelecimentos filiais, sucursais, agências e/ou depósitos em qualquer parte do território nacional à critério de seus sócios. A sociedade mantém as seguintes filiais:

- Situada à Av. Engenheiro Roberto Freire, 1862, Capim Macio – Natal/RN – CEP: 59.082-095, com endereço atualizado através da alteração contratual nº 20, registrada na JUCERN sob nº 20160057981 em 16/03/2016; inscrita no CNPJ sob nº 04.770.238/0003-19, com registro de constituição na JUCERN sob nº 24900156031 em 21/05/2003, através da alteração contratual nº 4;
- Situada à Av. Rogaciano Leite, 333, Salinas – Fortaleza/CE – CEP: 60.810-786, com endereço atualizado através da alteração contratual nº 18, registrada na JUCERN sob nº 24309298 em 30/07/2014, com registro da JUCEC sob nº 20141115815 em 08/09/2014, inscrita no CNPJ sob nº 04.770.238/0005-80, com registro de constituição na JUCERN sob nº 24289739 em 01/10/2013 e registro na JUCEC sob nº 23900530668 em 08/10/2013, através da alteração contratual nº 15;
- Situada à Rodovia BR 101, S/N, Loteamento 1327 37 492 BR 101, Nova Parnamirim – Parnamirim/RN – CEP: 59.150-010, inscrita no CNPJ sob nº 04.770.238/0006-61, com registro de arquivamento na JUCERN sob nº 24900256460 em 21/10/2013;
- Situada à Av. João Pessoa, 3461, Loja 01 - Loja 02 Fundos, Damas, Fortaleza/CE – CEP: 60.425-813, com endereço atualizado através da alteração contratual nº 25, registrada na JUCERN sob nº 20180183273 em 26/04/2018 e registro na JUCEC sob nº 5147163 em

28/05/2018, inscrita no CNPJ sob nº 04.770.238/0007-42, com registro de constituição na JUCERN sob nº 24290758 em 17/10/2013 e registro na JUCEC sob nº 23900532024 em 22/10/2013, através da alteração contratual nº 16.



- e) Situada à Av. Washington Soares, 5400, Bairro Cambéa – CEP: 60822-142, Fortaleza/CE, desenvolvendo as mesmas atividades da matriz.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade empresária é exercida de forma isolada ou conjunta pelos sócios: **MARIA DE LOURDES PEREIRA NASCIMENTO** e/ou **AGNELO CÂNDIDO DO NASCIMENTO** e/ou **ALBERTO PEREIRA NASCIMENTO** e/ou **RODRIGO QUEIROZ CÂNDIDO** e/ou **YANNA NASCIMENTO LIMA** e/ou **YURI NASCIMENTO LIMA**, os quais representarão a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente onde se fizer necessário, ficando-lhes defeso, sob as penas da lei, de o fazerem para quaisquer outros fins alheios aos objetivos empresariais;

PARÁGRAFO ÚNICO: Os administradores declaram não estarem condenados em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades empresariais, em conformidade com o Código Civil (Lei 10.406 de 10/01/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CAUSA MORTIS E/OU FALÊNCIA DE SÓCIO

Em caso de extinção, falecimento e/ou retirada de qualquer dos sócios, a Sociedade Empresária não se extinguirá, bastando que seja realizado o Aditivo Contratual admitindo, que, os herdeiros, sucessores ou representante legal do sócio extinto, falecido e/ou retirante, assumam, de forma legal, a sua representação, para que não haja solução de continuidade na satisfação dos objetivos sociais da Sociedade Empresária.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em caso de ocorrência de um dos motivos de extinção da sociedade, na forma da Lei, será levantado um balanço contábil para apuração e verificação dos haveres dos sócios e pagar-se-á quem tiver direito no prazo máximo de 12 (doze) meses e de igual maneira em 12 (doze) prestações no mínimo de iguais valores, mensais, sucessivos em moeda corrente no país e/ou bens móveis e/ou imóveis, se houver.

CLÁUSULA OITAVA – DO EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E/OU PREJUÍZOS

Os prejuízos serão apurados ao fim do exercício social que coincidirá com o ano civil, sendo que a cada 31 de dezembro serão suportados pelos sócios na razão ou proporção de suas cotas no capital social subscrito, e os lucros poderão ser repartidos, a qualquer tempo, de forma desproporcional como assim decidirem os sócios entre eles e de comum acordo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os lucros repartidos no exercício serão aprovados através de reunião dos sócios, a ocorrer até o término do exercício social, com ata arquivada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte, e que servirá de instrumento de quitação das referidas retiradas, forma esta permitida pelo código civil Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 em seus art. 997, inciso VII e Art. 1007;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os sócios serão obrigados a reposição dos lucros, a que teve direito e das quantias retiradas, a qualquer título, ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros e quantias se distribuírem com prejuízo do capital social;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Ao término de cada exercício social, proceder-se-á a elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Demonstrativo de Resultado Econômico.

CLÁUSULA NONA – TRANSFERÊNCIA E/OU CESSÃO DE COTAS

Não será permitida a transferência ou cessão de cotas a terceiros, sem o prévio consentimento expresso dos demais sócios, que terão direito de preferência impostergáveis, para adquirirem do sócio cedente ou transmitente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO

A sociedade poderá a qualquer tempo, transmudar-se para reger-se por outro regime jurídico na forma do código civil e/ou da Lei das Sociedades Anônimas, podendo inclusive conceder franquias em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DIVERGÊNCIAS

As divergências dos sócios ou de seus herdeiros – estes na oportunidade da respectiva administração – quando não resolvidas suasoriamente, serão dirimidas e/ou decididas por arbitramento na forma do Art. 1072 do código civil brasileiro, sempre com vistas a fazer o melhor para a realização dos fins da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PRÓ-LABORE

No exercício da Administração, o administrador tem direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CONSELHO FISCAL

Os sócios decidem neste ato que a sociedade não terá conselho fiscal permanente, mas caso assim decidam todos os sócios, poderá ser eleito o conselho fiscal, para fins de conferência das demonstrações financeiras e de resultado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais serão tomadas sempre de acordo com a vontade da maioria do capital social o que se aplica também aos atos que importem aquisição, transferência de cotas de capital, aquisição e/ou alienação de patrimônio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL



O uso da denominação social da empresa e/ou da firma para qualquer fim, inclusive aval, fiança, propaganda ou outros, fica condicionado à autorização expressa por escrito da maioria do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos e não previstos neste contrato social, serão decididos a luz da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e demais legislações aplicáveis, bem como subsidiariamente pela parte que regula as sociedades simples.

E por estarem, justos e contratados, assinam o presente instrumento, obrigando-se por si e seus sucessores e herdeiros, no que tange ao fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições ora avençadas

Natal, 25 de agosto de 2020.

TRANSNACIONAL – TRANSPORTE NACIONAL DE PASSAGEIROS LTDA.

Neste ato, representada pelos seus sócios Srs.

7º OFÍCIO DE NOTAS
VERSO

AGNELO CÂNDIDO DO NASCIMENTO

7º OFÍCIO DE NOTAS
VERSO

ALBERTO PEREIRA NASCIMENTO

7º OFÍCIO DE NOTAS
VERSO

AGNELO CÂNDIDO DO NASCIMENTO

Demais sócios

7º OFÍCIO DE NOTAS
VERSO

ALBERTO PEREIRA NASCIMENTO

7º OFÍCIO DE NOTAS
VERSO

MARIA DE LOURDES PEREIRA NASCIMENTO

7º OFÍCIO DE NOTAS
VERSO

RODRIGO QUEIROZ CÂNDIDO

7º OFÍCIO DE NOTAS
VERSO

YANNA NASCIMENTO LIMA
YANNA NASCIMENTO LIMA

7º OFÍCIO DE NOTAS
VERSO

YURI NASCIMENTO LIMA
YURI NASCIMENTO LIMA

NATAL CARTÓRIO 7º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Leônidas Batista de Medeiros, 2935 - Capim Maciá - 59.078-570 - Natal / RN
Fone: (84) 4008.5858 - E-mail: 7cartorio7@7cartorio.com.br

Reconheço por semelhança as firmas de **YANNA NASCIMENTO LIMA e YURI NASCIMENTO LIMA**, Dou fé.
Confira a autenticidade em: <https://selodigital.tjn.jus.br>
Selo Digital: RN202000949790085425SLV
Natal, 31 de Agosto de 2020 10:34:23
Em testemunho da verdade
DEUSLAEDIT BATISTA DE MACEDO
Cod: 1598BDNA60890037 Usuário: receptaolugiana

AC57839

Deusladedit Batista de Macedo
CPF: 022.657.644-26
ESCREVENTE AUTORIZADA

NATAL CARTÓRIO 7º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Leônidas Batista de Medeiros, 2935 - Capim Maciá - 59.078-570 - Natal / RN
Fone: (84) 4008.5858 - E-mail: 7cartorio7@7cartorio.com.br

Reconheço por semelhança as firmas de **AGNELO CANDIDO DO NASCIMENTO e AGNELO CANDIDO DO NASCIMENTO**, Dou fé.
Confira a autenticidade em: <https://selodigital.tjn.jus.br>
Selo Digital: RN202000949790115801MQR
Natal, 31 de Agosto de 2020 15:56:29
Em testemunho da verdade
SILVANA MARIA SILVA DE BRITO
Cod: 1598BDNA00173133 Usuário: yasmim

AC580536

Silvana Maria Silva de Brito
CPF: 566.538.754-15
TABELIÁ SUBSTITUTA

NATAL CARTÓRIO 7º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Leônidas Batista de Medeiros, 2935 - Capim Maciá - 59.078-570 - Natal / RN
Fone: (84) 4008.5858 - E-mail: 7cartorio7@7cartorio.com.br

Reconheço por semelhança as firmas de **ALBERTO PEREIRA NASCIMENTO e ALBERTO PEREIRA NASCIMENTO**, Dou fé.
Confira a autenticidade em: <https://selodigital.tjn.jus.br>
Selo Digital: RN202000949790095443TOO
Natal, 31 de Agosto de 2020 10:29:48
Em testemunho da verdade
DEUSLAEDIT BATISTA DE MACEDO
Cod: 1598BDNA80588429 Usuário: receptaolugiana

AC578374

Deusladedit Batista de Macedo
CPF: 022.657.644-26
ESCREVENTE AUTORIZADA

NATAL CARTÓRIO 7º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Leônidas Batista de Medeiros, 2935 - Capim Maciá - 59.078-570 - Natal / RN
Fone: (84) 4008.5858 - E-mail: 7cartorio7@7cartorio.com.br

Reconheço por semelhança as firmas de **MARIA DE LOURDES PEREIRA NASCIMENTO e RODRIGO QUEIROZ CANDIDO**, Dou fé.
Confira a autenticidade em: <https://selodigital.tjn.jus.br>
Selo Digital: RN202000949790095430GBW
Natal, 31 de Agosto de 2020 10:32:18
Em testemunho da verdade
DEUSLAEDIT BATISTA DE MACEDO
Cod: 1598BDNA80684523 Usuário: receptaolugiana

AC578372

Deusladedit Batista de Macedo
CPF: 022.657.644-26
ESCREVENTE AUTORIZADA

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/09/2020 14:10 SOB Nº 23920006450.
PROTOCOLO: 200455249 DE 08/09/2020 11:41.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004157737. NIRE: 24200345711.
NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA



DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 08/09/2020
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Prefeitura Municipal do Natal
SEMUT - Secretaria Municipal de Tributação



Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal

Nº da Certidão: 2617466	Código de Validação: 551152492994	Observação: A validade desta certidão deve ser verificada utilizando o código ao lado, pela internet, no endereço www.natal.rn.gov.br/semut
-----------------------------------	---	--

Contribuinte:

CPF/CNPJ: 04.770.238/0001-57	Nome/Razão Social: NACIONAL VEICULOS E SERVICOS LTDA
Situação Cadastral:	EMPRESA COM INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA ATIVA NO MUNICÍPIO

Inscrições Mobiliárias Ativas:

144.278-3 - 04.770.238/0001-57, 148.271-8 - 04.770.238/0003-19

Certificamos que, até a presente data, **CONSTA EM NOSSOS ARQUIVOS CRÉDITO TRIBUTÁRIO OU NÃO TRIBUTÁRIO NÃO VENCIDO, OU CRÉDITO NÃO TRIBUTÁRIO VENCIDO NÃO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA OU CRÉDITO GARANTIDO POR PENHORA OU CRÉDITO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL**, nos termos do art. 151, VI da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), alterado pela lei Complementar nº 104 de 10 de janeiro de 2001.

A presente Certidão foi expedida nos termos do artigo 5º da lei Complementar nº 168 de 13/09/2017, combinada com os arts. 205 e 206 da Lei nº 5.172 de 24 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) e Portaria nº 004/2018-GS/SEMUT.

Validade: Esta certidão é válida por 30 dias a contar da data de sua expedição
--

Local e Data de Expedição: Natal (RN), 20 de junho de 2023
--

Emitida pela sessão: 451329439 através do IP: 189.124.135.108

Natal (RN), 20 de junho de 2023 às 16:43:15



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 7941966
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **NACIONAL VEICULOS E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **04.770.238/0001-57** Inscrição Estadual: **20.089.993-7**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.rn.gov.br/#!/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base no Decreto Estadual nº 30.416, de 15/03/2021.

Emitida em **20/06/2023** às **16:47:46** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **189.124.135.108**.

Validade até **17/10/2023**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.770.238/0001-57
Razão Social: NACIONAL VEICULOS E SERVICOS LTDA
Endereço: AV PRUDENTE DE MORAIS 4910 / LAGOA NOVA / NATAL / RN / 59063-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/06/2023 a 16/07/2023 ✓

Certificação Número: 2023061701031767218971

Informação obtida em 20/06/2023 16:33:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página nº _____

Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NACIONAL VEICULOS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.770.238/0001-57
Certidão nº: 19479857/2023
Expedição: 09/05/2023, às 11:14:53
Validade: 05/11/2023 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NACIONAL VEICULOS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.770.238/0001-57**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **NACIONAL VEICULOS E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **04.770.238/0001-57**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:38:08 do dia 20/06/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/12/2023.

Código de controle da certidão: **341F.B3F9.22CE.5C36**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.